



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI 1.474/2015 De 25 de Setembro de 2015.

*Altera dispositivo da Lei Orçamentária e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A redação do caput artigo 7º da Lei Municipal n. 1.464/2014 (LOA), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir crédito adicional suplementar aos respectivos orçamentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento, podendo para tanto:”**

**Art. 2º.** Esta lei entra vigora na data da sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 25 de Setembro de 2015.

  
**Márcio Moreira Víctor**  
Prefeito Municipal